



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 459/2012

Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 016/2010 de 21 de janeiro de 2010, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de janeiro de 2010, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 042/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constantes nas Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990, e 188 de 19 de novembro de 2007, ficando lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	Referência	CLASSE
01	LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM	1.091.480-9-PR	G00	20	A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA DE GUAYANA FRANCESA

101

LEI Nº 10.432 DE 20 DE MARÇO DE 1962

DO GOVERNADOR DA GUAYANA FRANCESA

LEI Nº 10.432 DE 20 DE MARÇO DE 1962

DO GOVERNADOR DA GUAYANA FRANCESA

OS SENHORES DEPUTADOS DO PARLAMENTO DA GUAYANA FRANCESA
E OS SENHORES DEPUTADOS DO PARLAMENTO DA GUAYANA FRANCESA
E OS SENHORES DEPUTADOS DO PARLAMENTO DA GUAYANA FRANCESA

LEI Nº 10.432

O LEI Nº 10.432 DE 20 DE MARÇO DE 1962
DO GOVERNADOR DA GUAYANA FRANCESA
E OS SENHORES DEPUTADOS DO PARLAMENTO DA GUAYANA FRANCESA
E OS SENHORES DEPUTADOS DO PARLAMENTO DA GUAYANA FRANCESA
E OS SENHORES DEPUTADOS DO PARLAMENTO DA GUAYANA FRANCESA

LEI Nº 10.432 DE 20 DE MARÇO DE 1962

LEI Nº 10.432 DE 20 DE MARÇO DE 1962

A

DEPUTADO

PUBLICADO NO UNUARANA ILUSTRADO	
DE 20.1. março	120 12
DE Nº 9.432	
UNUARANA, 20.1.03	120 12
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

[Handwritten signature and stamp]